

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 152, de 20 de Dezembro de 2006

Súmula: "Referenda Termo de Convênio nº. 01, Processo Nº. 35.183.0053-40/2005-23, que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social e o Município de Lapa, por intermédio da Gerência Executiva em Curitiba, para fins que especifica".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

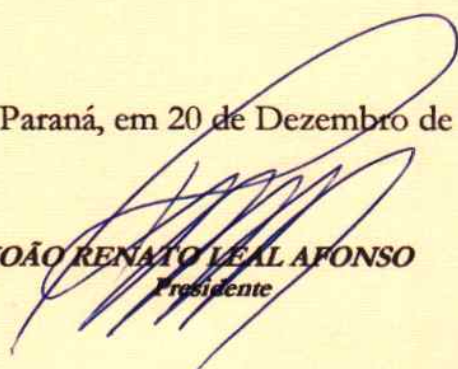
Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre o Instituto Nacional do Seguro Social e o Município da Lapa, Pr.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto a instalação de Unidade de Atendimento PREVCidade, possibilitando o acesso às informações e à prestação de serviços oferecidos pela Previdência Social.

Art. 3º - A vigência deste convênio é de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, de acordo com o interesse das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário